



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

# BOLETIM INFORMATIVO

ANO II - São Paulo, 16 de fevereiro de 1970 - Nº 43

## O SETOR DE SEGUROS EM 1969

— O Sr. Carlos Washington Vaz de Mello, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, considerou o ano que passou como muito bom para o setor e citou como fato marcante a reformulação do Seguro de Responsabilidade Civil. Esta mudança reduziu os acidentes, evitou que o mercado de seguros fosse vítima de fraudes provenientes da simulação de acidentes com o objetivo de obter indenizações.

— Em 1964, adiantou o Sr. Carlos Washington Vaz de Mello, o mercado segurador despendeu a quantia de NCr\$ 62,5 milhões em indenizações de sinistros. Em 1968, esse volume elevou-se a NCr\$ 364,3 milhões. Isso demonstra que as empresas seguradoras têm sido um grande suporte para as atividades econômicas, colaborando para o esforço global de desenvolvimento.

Uma das grandes necessidades na área de seguros no Brasil é a formação de pessoal especializado para essa tarefa, porque o seguro exige uma técnica especial de vendas.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.o andar  
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAp" - São Paulo  
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO II \* São Paulo, 16 de fevereiro de 1970 \* N° 43

N E S T E      N Ú M E R O

Páginas

NOTAS E INFORMAÇÕES ..... 1

F E N A S E G

Ata nº 17-02/70, de 29.01.70 ..... 2 e 3

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA ..... 4 a 6

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Portaria nº 25, de 16.01.70 ..... 7

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

Resolução CNSP nº 1/70, de 15.01.70 ..... 8  
Ato nº 1/70, de 15.01.70 ..... 9

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

CSI-LC - Comunicações ..... 10 a 16  
CSTC-RTRC - Comunicações ..... 16

# NOTAS E INFORMAÇÕES

## PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÓPIA AUTENTICADA DOS REGISTROS CONTÁBEIS-CARC

Toda empresa que tenha encerrado o balanço anual em dezembro último está obrigada a entregar, até 28.02.70, ao órgão arrecadador do INPS, cópia autenticada dos Registros Contábeis (CARC), registros esses relativos ao montante, mês a mês, das importâncias devidas e pagas à Previdência Social.

Para melhor orientação sobre o assunto, recomendamos consultar o Boletim Informativo nº 30 deste Sindicato.

- \*\* -

## FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Sómente serão aceitas as declarações em formulários oficialmente adotados e distribuídos através das repartições da Secretaria da Receita Federal e dos estabelecimentos bancários autorizados.

Essa instrução está contida na Norma de Execução CIEF, Nº 2, do Centro de Informações Econômico-Fiscais. D.O.U. de 02.02.70.

- \*\* -

## RESOLUÇÃO CNSP-14/69

O Diário Oficial da União de 27.01.70, publicou a Resolução nº 14/69, do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 05.12.69, inclusive o seu anexo - Orçamento Analítico de Despesas para o exercício de 1970.

Essa Resolução foi reproduzida no Boletim Informativo nº 41 deste Sindicato.

## CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL

Comunica que foram alterados os números dos seus telefones para os seguintes:

36.9121 e mais 6 (seis) números consecutivos do sistema PAEX.

- \*\* -

## CURSO BÁSICO DE SEGURO-INCÊNDIO

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro iniciará, dia 3 de março próximo vindouro, mais um Curso Básico de Seguro-Incêndio, com a duração de um mês e meio a dois meses.

As inscrições poderão ser feitas diariamente na sede daquela entidade, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, até 20 de fevereiro de 1970.

- \*\* -

## ELEITOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS TÉCNICO E FISCAL DO IRB PARA O BIENIO 1970 - 1971

Para provimento e constituição dos Conselhos Técnico e Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil, o pleito realizado em 19 de dezembro de 1969, apresentou o seguinte resultado, por ordem de votação:

**CONSELHO TÉCNICO:** - Egas Muniz Santhiago, Raul Telles Rudge, Alberico Ravedutti Bulcão, Clílio Silva, Arthur Autran Franco de Sá, Augusto Herman Pontual, Heronides dos Santos Selva Filho e Siniti Kusuma. Dos três últimos votados um será o terceiro suplente.

**CONSELHO FISCAL:** - Délia Ben-Sussan Dias e Alfredo Dias da Cruz.

- \*\*\* -

# FENASEG

## DIRETORIA

ATA N° 17-02/70

### Resoluções de 29.01.70

- 1) - Tomar conhecimento da prorrogação para 3 anos, dos atuais mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes desta Federação, de acordo com o entendimento adotado pelo Departamento Nacional do Trabalho ao artigo 2º do D.L. nº 771, de 19.8.69, com a redação dada pelo nº 903, de 30.9.69. (F.0002/68).
- 2) - Tomar conhecimento da exposição feita pelo Sr. Ernesto Erlanger a respeito dos estudos que se processam no Conselho Nacional de Seguros Privados sobre o Seguro de Crédito do Banco Nacional de Habitação (BNH) e, em decorrência dessa exposição convocar uma reunião das associadas aqui sediadas ou com representação na Guanabara, para terça-feira, dia 3.2.70, para debaterem o assunto.  
Agradecer a presença do Sr. Ernesto Erlanger e convidá-lo para comparecer à citada reunião. (F.586/69).
- 3) - Tomar conhecimento da carta do Sr. Ludolf Mourão Bastos, em que comunica a sua transferência para outra seguradora já que tem representação na CTSA-R, colocando, por esse motivo, o seu cargo de membro da referida Comissão à disposição da Diretoria.  
Designar o Sr. Arthur Ribeiro, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, membro da CTSA-R, em substituição ao Sr. Ludolf Mourão Bastos.  
Consignar em ata os agradecimentos da FENASEG ao Sr. Mourão pela sua profícua atuação nas comissões técnicas a que tem prestado sua colaboração. (F.288/69).
- 4) - Homologar a decisão da CPCG, no sentido de esclarecer à conselheira continuar em vigor a Lei nº 4591/64, permanecendo exigível a obrigatoriedade do seguro "contra incêndio ou outros sinistros que causem destruição no todo ou em parte" de edifícios divididos em unidades autônomas. (F.614/69).
- 5) - Encaminhar ao Sindicato de São Paulo, para apreciação da sua Assessoria Jurídica, cópia da carta da Home, a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado das empresas de Seguros. (F.302/64).

- 6) - Encaminhar à apreciação da Comissão de Seguros de Transportes e Cascos o relatório do Sr. Mourão, sobre os entendimentos havidos com os representantes da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (NTC), com o objetivo de se conseguir fiscalização eficiente para a obrigatoriedade do seguro de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga. (F.566/67).
- 7) - Homologar a decisão da CTSA-R, considerando inoportuna, no momento, a realização de um trabalho de pesquisa, análise e recomendação quanto a acidentes de trânsito do Estado da Guanabara e disto dar ciência à firma proponente. (F.615/69).
- 8) - Tomar conhecimento da carta IRB-04, a respeito das sugestões apresentadas pela FENASEG para dinamização das liquidações de sinistros e dar conhecimento do mesmo à CPCG. (F.511/69).
- 9) - Tomar conhecimento da comunicação da Minas Brasil de que o Sr. Alexandre Cheschiati, membro da CTSAT, foi posto à disposição do INPS, em virtude da passagem da carteira de Acidentes do Trabalho. (F.204/68).
- 10)- Conceder o diploma de Técnico em Seguros aos Srs.: Moacyr Pires de Souza Menezes, Ary Ramos, Oscar Lobenwein Filho e Oacyr Lopes Fontoura, na forma das disposições regulamentares em vigor. (F.418/69).
- 11)- Aceitar o resultado do julgamento no T.R.T. do dissídio coletivo suscitado pelos securitários de São Paulo, nos termos da comunicação feita pelo Sindicato das Empresas naquele Estado, para vigência de 1 ano a contar de 1.1.70 e aguardar a publicação do Acórdão para as providências cabíveis. (F.685/69).

## NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O ESTADO DO  
PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ

30.01.1970

# Mercado de seguros conta com mais 74 corretores

Desde ontem o mercado de seguros paranaense conta com 74 novos profissionais da corretagem, que receberam seus diplomas em solenidade realizada no auditório da Associação Comercial do Paraná. A cerimônia, presidida pelo sr. Adolpho de Oliveira Franco Jr., contou com a participação de altas autoridades do seguro paranaense, e representantes de companhias seguradoras locais.

A mesa diretiva dos trabalhos foi composta, além de presidente da entidade, pelos srs. Rui Mendes, Casby Cid Carvalho e Francisco Valmair de Freitas Lessa, respectivamente chefe da Divisão Administrativa da SUSEP, delegado local, e chefe da Divisão de Corretores de Seguros e Ca-

pitalização daquela Superintendência; ars. Othon Maeder, membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, Mário Petrelli, vice-presidente e Catarina Holzmann, secretária executiva do Sindicato das Seguradoras.

### IMAGEM DO SEGURO

Falando em nome da Diretoria do Sindicato, o sr. Dênio Leite Novais fez aos novos corretores de seguros uma exposição sobre os objetivos da atividade seguradora como categoria econômica, erários com o advento da Revolução. Lembrou que o seguro luta hoje, num trabalho de mobilização nacional, objetivando criar uma imagem nova para aque-

le setor além de adequar-se ao lugar que lhe é devido no contexto econômico do País. O ar. Dênio Novais fez referência ainda a recente artigo do atual titular do Ministério da Indústria e Comércio, sr. Fábio Vassoura destacando o papel do segurador nos programas de desmarragem do desenvolvimento nacional.

Durante a cerimônia de entrega dos diplomas aos novos corretores, foi feita uma pausa para entrega solene, ao sr. Mário Petrelli, de um diploma de "Técnico em Seguros" honraria que lhe foi conferida pela Federação Nacional das Empresas de Seguro, por serviços prestados àquele setor. Após a solenidade foi oferecido coquetel aos presentes.

# NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O JORNAL  
RIO DE JANEIRO

11  
Janeiro  
1970

## Seguros

### *Seguro Obrigatório o destaque do ano*

LUIZ MENDONÇA

Para o seguro brasileiro, qual terá sido o mais importante fato de 1969? A resposta não é fácil, já que não se pode reduzir a um denominador comum para comparação os acontecimentos e seus respectivos efeitos.

Portanto, qualquer juízo a respeito é altamente subjetivo. Com essa ressalva, pode-se validamente sustentar a opinião de que, em 1969, o fato de maior repercussão e importância para o mercado segurador nacional foi a reformulação do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos.

Há fortes e profundas razões em favor dessa opinião. É pacífico, por exemplo, que o próprio conceito da Instituição do Seguro vinha sofrendo injustos perigos e desgaste em decorrência das distorções e incompreensões suscitadas pelo processamento das operações daquela modalidade. A causa primária de tudo isso residia, sem dúvida, na circunstância de os danos materiais serem abrangidos pela cobertura do seguro. Para não esticar desnecessariamente nem o assunto nem o comentário, basta dizer que em Pernambuco, segundo divulgação do DETRAN local, caíram sensivelmente os índices de acidentes de trânsito depois que a cobertura do seguro obrigatório ficou restrita aos danos pessoais.

O leitor, por sua vez, há de ter notado como desapareceram, repentinamente, das colunas de jornais, os comentários que com grande frequência e rara procedência malhavam, impiedosamente, o seguro e as companhias seguradoras. Não era, mas parecia uma campanha mentida contra a Instituição. Fosse ou não, o resultado era o mesmo: a projeção de uma imagem negativa de todo o Seguro, e não de determinada modalidade, prejudicando-se assim isso a evolução de um setor de importância fundamental para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Esse efeito negativo, contrário ao interesse público, era produzido no entanto por uma cobertura circunscrita à esfera restrita do interesse individual, pois esse é o tipo de interesse que emana da ocorrência de danos materiais: interesse, alias, frequentemente espúrio em matéria de acidente de trânsito, dada a elevada incidência da fraude nas reclamações de prejuízos encaminhadas às seguradoras. Fraude de toda natureza, desde a causa apontada para o incidente até o valor atribuído ao dano reclamado.

A reformulação promovida, destinando o seguro obrigatório à reparação de danos pessoais, não só veio extirpar todas as distorções que se acumulavam injustamente, como também, e sobretudo, colocou tal modalidade no rumo do seu verdadeiro objetivo, que é de índole essencialmente social: a proteção do indivíduo e dos seus dependentes contra as consequências dos atropelamentos.

Por tudo isso, tal reformulação foi, sem dúvida, o acontecimento mais importante de 1969 para o seguro brasileiro.

## NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

### Diario do Comercio.

ANO XLV — 4 de fevereiro de 1970 — N.º 13.136

# SEGURADORAS PAGARAM 1 MILHÃO POR DIA EM 68

Segundo informações do sr. Carlos Washington Vaz de Mello, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, as seguradoras pagaram, em 68, 364,3 milhões novos de indenizações de sinistros, ou seja, a média aproximada de NCr\$ 1 milhão por dia, representando inestimável contribuição para a economia global do país.

Disse mais que a instituição de proteção à economia nacional e de amparo e segurança ao cidadão brasileiro é a meta básica das empresas seguradoras do país. O ministro da Indústria e Comércio definiu com bastante clareza o problema fundamental do seguro no país, que é necessidade da expansão desse mercado em todos os ramos da atividade humana.

A FENASEG que reúne os sindicatos de seguros de todo

o Brasil está executando um amplo programa nacional de publicidade e relações públicas com vistas a uma melhor conscientização sobre seguro. Isto porque acreditamos que a aceitação do seguro não deve ficar restrita apenas às empresas industriais ou comerciais, mas deve abranger todas as pessoas jurídicas e físicas.

Afirmou, ainda, o sr. Vaz de Mello que a FENASEG está também empenhada em desfazer a idéia errônea de que o pagamento de sinistros pelas empresas seguradoras não corresponde às exigências dos segurados. Pelo contrário, a média de NCr\$ 1 milhão pagos em sinistros em 1968, é o alertado de que o possuidor de uma apólice de seguro tem plenamente resguardados os seus interesses.

O presidente da FENASEG salientou, ainda, que a su-

gestão do ministro da Indústria e do Comércio de que o seguro seja incluído nos currículos universitários, «é uma antiga aspiração da Federação e também digna de aplausos».

Indicou que, no ano passado, foram realizados no País inúmeros simposios, conferências e cursos especializados sobre seguros. Esses fatos ocorreram não sómente por iniciativas de entidades de classe como da FIESP, em São Paulo, e da Associação Commercial de Curitiba, como também por entidades de caráter cultural, como a Fundação de Estudos do Mar. Conclui-se, portanto, que a instituição do seguro não representa uma imposição do Governo, mas uma necessidade indispensável de proteção à economia nacional.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE I

27.01.1970

### PORTEIRA DE 18 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, e

Considerando:

— que o Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, em seu artigo 34, instituiu as Comissões Consultivas que funcionaria junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), com audiência obrigatória nas deliberações relativas às respectivas finalidades específicas, cabendo ao seu Presidente designar os representantes que as integrarão, mediante indicação das entidades que delas participam;

— que a organização, o funcionamento e a composição daqueles órgãos de assessoramento foram regulados pelo CNSP, por meio da Resolução nº 31-68, de 19.8.68 (Capítulo V, Seção III), e do Ato nº 6-69, de 28.7.69;

— que o mandato da Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, constituída pela Portaria número 470-68, de 15.10.68, expirou em 7.11.69, resolve:

Nº 25 — I — Designar para a Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, do Conselho Nacional de Seguros Privados, os Senhores Fábio Fernando Graça Malta e Veríssimo do Couto Júnior, respectivamente representante e suplente da Superintendência de Seguros Privados; Othon Branco Baena e Urbano de Albuquerque, respectivamente representante e suplente do Instituto de Reasseguros do Brasil; Eduardo Granje Bernardes e Carlos Santa Rosa, respectivamente representante e suplente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização; Affonso D'Angelo Visconti e Frederico Mário Monteiro de Barros, respectivamente representante e suplente do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Gilberto Lyra da Silva e Cílio Delgado de Souza, respectivamente representante e suplente do Banco Nacional da Habitação; Ernani Hipólito e Ony Coutinho, respectivamente representante e suplente do Banco Central do Brasil; e Carlos Moacyr Gomes de Almeida e José Carlos Mello Ourivio, respectivamente representante e suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado da Guanabara.

II — Os representantes dos Corretores de Seguros serão designados tão logo sejam regularmente promovidas as respectivas indicações.

III — Designar para Presidente da Comissão Consultiva Imobiliária e de Habitação, o Sr. Gilberto Lyra da Silva, e para Secretária a Sra. Gelfa Corrêa Peçanha. — Fábio Ricci Yaguda

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 1/70

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 15 de janeiro de 1970, apreciando o processo número CNSP-001, de 70-E e

Considerando que o Decreto número 63.260, de 20 de setembro de 1968, que dispõe sobre o regime de penalidades aplicáveis às Sociedades Seguradoras aos corretores de seguros legalmente obrigatórios, é omisso no que se refere aos efeitos dos recursos interpostos contra decisões da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), resolve:

Autorizar o Superintendente da Superintendência de Seguros Privados a conceder efeito suspensivo aos recursos contra penalidades não pecuniárias que aplicar.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1970

as) Ministro Fábio Riodi Yassuda  
Presidente do CNSP

- x -

(D.O.U. de 03.02.70 - Seção I - Parte I - Pág. 892)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 1/70

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 15 de janeiro de 1970, apreciando o processo número CNSP-154/69-E e considerando os termos da Recomendação CMS número 1, de 30 de dezembro de 1969, de sua Comissão Consultiva de Montepios e Similares, decidiu não admitir o cancelamento das apólices de cos-seguro que o Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército - GBOEx mantém, atualmente, com as sociedades seguradoras privadas, nem qualquer alteração em planos técnicos das operações deste sem a prévia aprovação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1970

as) Ministro Fábio Riodi Yassuda  
Presidente do CNSP

- x -

(D.O.U. de 03.02.70 - Seção I - Parte I - Pág. 892)

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 23.01.70 e  
30.01.70:

Resoluções adotadas relativa-  
vamente aos descontos por extin-  
tores, aos seguintes segurados:

-QUIMBRASIL QUIMICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA S/A.-AV.DOS ESTADOS,  
4.576-UTINGA-SP.

Aprovado o desconto de 5%  
(cinco por cento) para o local  
marcado na planta com o nº 29,  
por cinco anos, a partir de  
02.09.69 à 02.09.74.

-PRODUTOS ALIMENTICIOS ADRIA  
S/A.-RUA SÃO FRANCISCO, 91/101  
SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Aprovado o desconto de 5%  
(cinco por cento), para os locais  
nºs 1, 1A, 2, 2A; 3 e 4, por  
cinco anos, a contar de  
25.11.69 à 1.974.

-ZANETTINI BAROSSI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.CARIOCA, 446  
SÃO PAULO

A CSI-LC negou os descontos pleiteados por estarem os extintores declarados no anexo 3 (item 8.23) em desacordo com os assinalados na planta.

-ATMA PAULISTA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA DO CORTUME, 433 , 434 e 499-SP.

Aprovado o desconto de 5%  
(cinco por cento), para os locais assinalados na planta com os nºs 7 e 9, a partir de 09.10.69 à 09.10.74. Quanto aos demais locais foram negados os descontos pleiteados.

- x -

Resolução adotada relativa-  
vamente aos descontos por hidran-  
tes, ao seguinte segura-  
do:-

-QUIMBRASIL QUIMICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA S/A.-AV.DOS ESTADOS  
4.576-UTINGA-SP.

Aprovado, por cinco anos,  
a partir de 02.09.69 à 2.9.74,  
os seguintes descontos por hidran-  
tes:

<u>Planta</u>	<u>Classe</u>	<u>Ocup. Prot.</u>	<u>Desconto</u>
29	B	x C	20%
36	B	x C	20%-30%

- x -

Informações recebidas da  
CTSI-LC da Federação Nacional,  
sobre tramitação de processos:

-PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LTDA.  
E/OU VULCAN MATERIAL PLÁSTICO  
S/A.-ESTRADA CAPELA DO RIBEIRÃO,  
KM.9-MOGI DAS CRUZES-SP.PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL.

Carta FENASEG-94/70, de  
12.01.70: Comunica que a Susep  
aprovou a título de tarifação  
individual, a melhoria de uma  
unidade na classe de ocupação,  
de 05 para 04, rubrica 438-13  
da TSIB, ao local marcado 34  
na planta incêndio, a partir de  
31.03.69 à 31.03.74.

-BRASEIXOS ROCKWELL S/A.-PEDIDO DE RENOVAÇÃO-RUA MANOEL MARIA  
111-OSASCO-SP.

Carta FENASEG-180/70, de  
21.01.70: Comunica que a Susep  
aprovou a renovação e extensão  
da tarifação individual repre-  
sentada pela melhoria de duas  
unidades na classe de ocupação  
de 04 para 02, rubrica 374-32  
para os locais marcados 1, 1A,  
1B, 2, 3 e 4 (estes três últimos  
incluídos devido às novas dis-  
posições do artigo 15 da TSIB)  
e 11 na planta incêndio, com  
vigência de 16.01.68 à 16.1.73.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a serem enumeradas, nas seguintes condições:

- a) Tipo de declarações-diárias
- b) Época da declaração-semanal
- c) Prazo p/entrega-5 dias após a última data declarada
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.487.744-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA.-AV.DA SAUDADE, S/Nº. PORECATU-PR.

2 - AP.6.987-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA ARARAQUARENSE-RUA BOTUCATU, 5 a 105-CATANDUVA-SÃO PAULO

3 - AP.1.024.017-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS KM. 3 ESTRADA CURITIBA-PARANAGUÁ-CIDADE DE PARANA-GUÁ-PARANÁ.

4 - AP.7.010/1.395-TANKOL S/A ARMAZENS GERAIS-KM.4- AV. BANDEIRANTES-SANTOS-SP.

5 - AP.410.984-ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A.-RUA DA MOCA, 1415-SP.

6 - AP.1.023.890-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-AUTO ESTRADA CURITIBA- KM. 3 - PARANAGUÁ-PARANÁ

7 - AP.365.812-D.W. ALBANEZA S/A.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-RUA CADIRIRI, 328-SP.

8 - AP.11-SP-1.023.825-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.-AV.PRES.WILSON,5031, 5.047, S/Nº E 4949-SP.

- a) Tipo de declarações-semanais
- b) Época da declaração-último dia útil da semana
- c) Prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.9.797-MORITA S/A. COMERCIAL E IMPORTADORA-RUA CANTAREIRA, 1079-RUA JOÃO JACINTO, 70 E 72-SP.

2 - AP. 1.028.205-FÁBRICA DE ESTOPA CRUZEIRO S/A.IND. E COMÉRCIO-RUA JAMES HOLLAND 853-SP.

3 - AP.365.526-AÇOS LAMINADOS AMÉRICA S/A.-RUA MARTIN BIRCHARD, 151/165-SP.

- x -

- a) Tipo de declarações-quinzenais
- b) Época da declaração-último dia útil da quinzena
- c) Prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional.

1 - AP.260.454- LABORATÓRIOS AYERST LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

2 - AP.F-117.013-SANDVIK DO BRASIL S/A.IND. E COM.-AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 1.130-SP RUA NOVA JERUSALEM, 204-FREGUESIA DE INHAUMA-RIO DE JANEIRO-GB

3 - AP.F-117.023-FERRO ENAMEL DO BRASIL IND.E COM. LTDA DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

4 - AP.10-BR-13.207-J.I. CASE DO BRASIL COM.E IND. LTDA. AV.FRACCISCO MATARAZZO, 798 810-SP.-AV.PERNAMBUCO, 1158 PORTO ALEGRE-R.G.S.

- x -

- 5 - AP.967.882-HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A.-AV.JORGE BEI MALUF, N° 2.073/2.173-SUZANO-SP.
- 6 - AP.F-117.185-VALENITE MOD-  
CO IND.E COM.LTDA.-RUA INA  
JÁ, 272-STO.AMARO-E AVENIDA  
BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO N°  
402-SP
- 7 - AP.260.504-SINGER SEWING MA  
CHINE COMPANY-DIVERSOS LO  
CAIS NO BRASIL
- 8 - AP.260.493-INDÚSTRIAS FAR  
MACEUTICAS FONTOURA WYETH  
DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL-
- 9 - AP.6.423-MINNESOTA MANUFA  
TUREIRA E MERCANTIL LTDA.  
PARA 3-KM.110 DA VIA ANHAN  
GUERA-COMARCA DE CAMPINAS-  
SP.
- 10 - AP.1.345.788- COTONIFICIO  
GUILHERME GIORGI S/A.-AVE  
NIDA GUILHERME GIORGI, 1245  
BAIRRO DE VILA CARRÃO-SP.
- 11 - AP.821.321-FABRICA DE ARTE  
FATOS DE AÇO TUPY S/A.-AVE  
NIDA PRESIDENTE ALTINO, N°  
1.201-BAIRRO DO JAGUARÉ-SP
- 12 - AP.821.508-DAVID DOBROW &  
FILHO-DIVERSOS LOCAIS NA  
CIDADE DE SÃO PAULO.
- 13 - AP.22.099-A.E.G. CIA. SUL  
AMERICANA DE ELETRICIDADE-  
KM.3,5 DA RODOVIA MARECHAL  
RONDON-JUNDIAÍ-SP.
- 14 - AP.259.317-METALGRAFICA CAN  
CO S/A.-RUA BORORÉ, 97 -CI  
DADE DE SÃO PAULO
- 15 - AP.322.086-CIA.PAULISTA DE  
CHENILLE-RUA ORVILLE DERBY  
277-SP.
- 16 - AP.1.671.178-REFINAÇÕES DE  
MILHO BRASIL LTDA.-RUA FOR  
TUNATO FERRAZ, 450-SP.
- 17 - AP.1.671.173-DU PONTDO BRA  
SIL S/A.INDS.QUIM.P/C/P/E/  
OU DE TERCEIROS-KM.117-BAR  
RA MANSA-GB.
- 18 - AP.1.345.459-S/A.INDÚSTRIAS  
VOTORANTIM-ESTRADA DE FER  
RO ELÉTRICA VOTORANTIM-VOTO  
RANTIM-SP.
- 19 - AP.01800-SUCOCITRICO CUTRA  
LE S/A.-AGRICULTURA, IND. E  
COMÉRCIO-RUA PADRE JOSÉ AN  
CHIETA, 470-ARARAQUARA-SP.
- 20 - AP.SPIS-52.497-OSRAM DO BRA  
SIL CIA.DE LAMPADAS ELETRI  
CAS-AV.DOS AUTONOMISTAS, N°  
4229-OSASCO-SP.
- 21 - AP.260.500-LABORATÓRIOS A  
NAKOL LTDA.-DIVERSOS LO  
CAIS NO BRASIL
- 22 - AP.116.724-BOPP & REUTHER  
DO BRASIL VALVULAS E MEDI  
DORES LTDA.-AV.MOFARREJ, N°  
825-VILA LEPPOLDINA-SP.
- 23 - AP.229.386-GOYANA S/A.INDUS  
TRIAS BRASILEIRAS DE MATE  
RIAS PLASTICAS-DIVERSOS LO  
CAIS NA CIDADE DE S.PAULO.
- 24 - AP.821.379-CIA. INDUSTRIAL  
DE ROUPAS FAINER S/A.- AV.  
NOVA CANTAREIRA, 764/774 -  
SÃO PAULO
- 25 - AP.100.156-CRATEUS ALGODOEI  
RA S/A.-USINA RIO POTY-CRA  
TEUS-ESTADO DO CEARÁ
- 26 - AP.821.761-INDS.WAGNER S/A  
RUA GASOMETRO, 109 E 115-SP
- 27 - AP.967.982-UPJOHN PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA.-R. GE  
NERAL JULIO MARCONDES SAL  
GADO, 24-SP.
- 28 - AP.821.800-MALHARIA PAINEL  
RAS LTDA.-RUA DA GRAÇA, 94  
E 98-SP.
- 29 - AP.19.606.528-INDS.ALIMENT  
ICIAS CARLOS DE BRITO S/A  
AV.MANOEL DE BRITO,S/N-  
QUARITINGA-SP.
- 30 - AP.9.790-MOTORÁDIO S/A. CO  
MERCIAL E INDUSTRIAL-R.JOÃO  
TIBIRIÇA, 958-SP.

- 31 - AP.9.810-MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-R.AZEVEDO SOARES, Nº 2.007-2031-SP.
- 32 - AP.F-117.232-ERICSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA S CIEDADE ANONIMA-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 33 - AP.9.784-INTERCÂMBIO COMERCIAL NOMURA LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 34 - AP.290.047-SUPERFINE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.-RUA AFONSO PENA, S/Nº-GUARARAPES-SP.
- 35 - AP.SP-I-19.247-RHODOSÁ INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.- RUA DO PORTO, 846-S.JOSÉ DOS CAMPOS-SP.
- 36 - AP.311.203.721-HENRI MATA RAZZO DECORAÇÕES S/A.- RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO 4367/4367-A-SP.
- 37 - AP.130.809-FÁBRICA DE CIGARRAS FLÓRIDA S/A.-RUA DR.COSTA VALENTE, 173/215 E R.RERES SER, 1224-SP.
- 38 - AP.SPIS-52.718-TEXTIL TABACOW S/A.-RUA MELO PEIXOTO, 485-SP.
- 39 - AP.1.671.207-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.-RUA JAMES HOLLAND, 668-SP.-R. FIGUEIRA DE MELLO, 307-GB.
- 40 - AP.311.203.629-BRASILANA - PRODUTOS TEXTEIS S/A.- AV. BRASIL, 1230-POÁ-SP.
- 41 - AP.821.819-MALHARIA CELIBER LTDA.-RUA DA GRAÇA, 41 E 43-SP.
- 42 - AP.968.119-FADEMAC FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A.-VARIANTE GETÚLIO VARGAS, S/Nº-JACAREI-SP.
- 43 - AP.259.285-FRUTAS SOLÚVEIS FRUSOL S/A.-KM.89,8 DA VIA ANHANGUERA-CAMPINAS-SP.
- 44 - AP.102.210-IN/SP-J.ALVES VERÍSSIMO S/A.IND., COM. E IMPORTAÇÃO-ESTRADA BAURU-MARILIA, KM.450-MARILIA-SP.
- 45 - AP.968.109-CIA.UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL-RUA SANTA MARIA, 245 E 257-SP.
- x -
- a) Tipo de declarações-mensais  
 b) Época da declaração-último dia útil de cada período  
 c) Prazo p/entrega-até 15 dias após a data estipulada para a declaração seguinte  
 d) Cláusula 451-Vigência Condicional
- I - AP.F-114.282-ERICSSON DO BRASIL COM.IND. S/A.- RUA BASILIO DA GAMA, 177-SP.
- x -
- II - A CSI-LC aprovou os ajustamentos das apólices seguintes:
- AP.483.702-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA.
  - AP.6.449-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA MEDIA ARARAQUARENSE.
  - AP.253.034- LABORATÓRIOS AYERST LTDA.
  - AP.F-109.783-SANDVIK DO BRASIL S/A.IND. E COMÉRCIO
  - AP.F-109.785-FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
  - AP.10-BR-11.024-J.I. CASE DO BRASIL COM. E IND.LTDA.
  - AP.965.195-HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA S/A.
  - AP.F-113.229-VALENITE MODCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA.

- AP. 253.073-SINGER SEWING MACHINE COMPANY.
  - AP. 253.028-INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS FONTOURA WYETH
  - AP. 6.229-MINNESOTA MANUFATURERA E MERCANTIL LTDA.
  - AP. 1.334.468- COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S/A.
  - AP. 818.156-FÁBRICA DE ARTEFATOS DE AÇO TUPY S/A.
  - AP. 818.349-DAVID DOBROW & FILHO
  - AP. 20.067-A.E.G.CIA. SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE
  - AP. 252.773-METALGRÁFICA CANCO S/A.
  - AP. 313.262-CIA.PAULISTA DE CHENILLE.
  - AP. 1.670.646-REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
  - AP. 1.670.623-DU PONT DO BRASIL S/A. INDS. QUÍMICAS P/C/P/E/OU DE TERCEIROS.
  - AP. 1.333.719-S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM
  - AP. 552.980- SUCOCITRICO CUTRALE S/A.AGRICULT. IND. E COMÉRCIO.
  - AP. SPIS-43.307-OSRAN DO BRASIL CIA.DE LAMPADAS ELÉTRICAS.
  - AP. 253.024-LABORATÓRIOS A NAKOL LTDA.
  - AP. 1.019.540-COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA.
  - AP. 1.019.643-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.
  - AP. 1.019.603-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS.
  - AP. 1.027.223-ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS IPANEMA LTDA.
  - AP. 1.335.000-ISOFIL S/A. FIOS, CABOS E MATERIAL ISOLANTE.
  - AP. 1.335.021-EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
  - AP. 357.452-CASSIO MUNIZ SOCIEDADE ANÔNIMA IMP. E COMÉRCIO.
  - AP. 356.819-GIROFLEX S/A. CADERIAS E POLTRONAS.
  - AP. 4.569-LION S/A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO.
  - AP. SP-I 18.433-RHODOSÁ INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.- DEPARTAMENTO ACRÍLICO
  - AP. 8.057-INTERCÂMBIO COMERCIAL NOMURA LTDA.
  - AP. 160:490-CIA.CAFEEIRA DE ARMAZENS GERAIS.
  - AP. SPI-I 18.385-RHODIA INDUSTRIAS QUÍMICAS E TEXTEIS S/A.
  - AP. 311.202.614-HENRY MATA RAZZO DECORAÇÕES S/A.
  - AP. 1.335.018-EMPRESA GRÁFICA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS
- x -
- III- A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamentos e tomou conhecimento de que as apólices na modalidade a justável não foram renovadas:
- AP. SPIN-109.764-CIA.DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-BAIRRO DO JAGUARE, SILOS CAGESP-SP.
  - AP. SPIN-109.926-CIA.DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE

SÃO PAULO-ESTRADA DA FAZENDA MONTE ALEGRE S/Nº-MUNICÍPIO DE ITUVERAVA-SP.

- AP.F-113.155-ALGODOEIRA SÃO MIGUEL S/A.-ENTRE A AV. JUANARIO CICÔ E RIO POTENGI-NATAL-RGN
- AP.06485-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A.-RUA DR.COSTA VALENTE, 173/215-

- x -

IV - Outras resoluções da CSI-LC:

- AP.255.295-PRODUTOS QUÍMICOS FONTOURA LTDA. P/C/P/E OU DE TERCEIROS-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

A CSI-LC aprovou o endosso de ajustamento e cancelamento da apólice supra e emissão da apólice nº. 260.371, nas seguintes condições:

- a) Tipo de declarações-quinzenais
- b) Época da declaração-último dia útil da quinzena
- c) Prazo p/entrega-ate a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) Cláusula 451-Vigência Geral

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

- AP.115.255-ERICSSON DO BRASIL COM. E IND.S/A.- DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

A CSI-CC dêste Sindicato deliberou negativamente pela cobertura na modalidade ajustável crescente aos itens da apólice com berbas inferiores a NCr\$ 1.000.000,00 devendo a líder proceder sua transformação a prêmio fixo

- AP.114.282-ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S/A.-RUA BARTOLOMEU DA GAMA, 177-SP.

A CSI-LC resolveu negar a aprovação do endosso de ajustamento emitido para a apólice em referência.

- AP.430.980-SUPERCENTRO PAULISTANIA S/A. IND. HOTELEIRA.

A CSI-LC aprovou os endossos relativos a apólice ajustável crescente nº 430.980.

- AP.361.451-CONST. ADOLPHO LINDBERG S/A. (EDIFÍCIO PAÇO DE SANTARÉM).-RUA BARÃO DE CAPANEMA, 132-SP.

A CSI-LC aprovou os endossos nºs 90.584/3.693, 91.125/3.783, 90.786/3.738, emitidos para a apólice a cima.

- x -

CONSULTAS

- AUROPLAST S/A. IND. E COMÉRCIO RUA DO BOSQUE, 1521-SÃO PAULO

A CSI-LC dêste Sindicato resolveu esclarecer:

- 1º) Se os produtos químicos que atualmente não depositados no risco, para a futura fabricação de matéria plástica, forem aqueles previstos pela cláusula 304, porém como o risco não atende as exigências da cláusula 301, a classificação tarifária dar-se-á pelo sub-item 23 da rubrica 438, ou seja Depósito de Produtos Químicos, sem as cláusulas 301 e 304, classe 08 de ocupação.
- 2º) Caso os mencionados produtos químicos destinados à fabricação de matéria plástica, não sejam aqueles previstos na cláusula 304, permitindo portanto, para a sua própria classificação, a aplicação da cláusula 304, então a classifi-

ficação devida ao risco focalizado na presente será a correspondente a do sub-item 41 - Artigos de Papel e Papelão Fabrica com impermeabilização, pintura ou envernizamento, da rubrica 422- Papel da TSIB , classe 07 de ocupação.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES  
E CASCOS - RTRC

Reuniões dos dias: 14.01.70 e  
21.01.70:

-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL  
TERRESTRE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRORION S/A.- APÓLICE Nº.  
14.850.

Carta FENASEG-61/70, de  
09.01.70: Comunica a decisão da  
SUSEP homologando a Tarifação  
Especial acima, conforme expediente  
SUSEP-19.326/69 ofício  
DT nº 1193/69, de 05.11.69:

"d) - Indústria e Comércio Trorion S/A.- Taxa única de 0,07% (sete centésimos por cento), aplicável aos seguros terrestres, pelo prazo de 2 anos, a partir de 19 de setembro de 1969."

-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-PRODUTOS ALIMENTICIOS ADRIA S/A.-RUA SÃO FRANCISCO Nº 91-SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Carta FENASEG-55/70, de  
09.01.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,087% (oitenta e sete milésimos por cento), aplicável aos seguros terrestres da firma acima, pelo prazo de um ano, a partir de 01.12.69.

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE  
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - SP

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 68/71

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice Presidente	-	SR. GIOVANNI MENEGHINI
1º Secretário	-	DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA
2º Secretário	-	SR. EUGÉNIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. HUMBERTO FELICE JUNIOR
2º Tesoureiro	-	SR. RUBENS ARANHA PEREIRA

DIRETORES SUPLENTES:

DR. DALTON DE AZEVEDO GUIMARÃES  
SR. OTÁVIO CAPPELLANO

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO  
DR. SERAPHIM RAPHAEL DE CHAGAS GOES  
SR. DIMAS DE CAMARGO MAIA

SUPLENTES:

DR. PASCHOAL W.B. GIULIANO  
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS  
SR. JULIO BASSI

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS  
SR. GIOVANNI MENEGHINI  
DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA

SUPLENTES:

SR. EUGÉNIO STIEL ROSSI  
SR. FRANCISCO LATINI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS  
E DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Bantas, nº 74 - 13º andar  
GUANABARA-Telefones 242.6386 e 222.5631

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. CARLOS WASHINGTON VAZ DE MELLO
1º Vice Presidente	-	DR. DANILIO HOMEM DA SILVA
2º Vice Presidente	-	SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
1º Secretário	-	SR. RUBEM MOTTA
2º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Tesoureiro	-	SR. EGAS MUNIZ SANTHIAGO
2º Tesoureiro	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO

DIRETORES SUPLENTES:

SR. LUCIANO VILLAS BOA MACHADO  
SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA  
DR. ELPÍDIO VIEIRA BRASIL  
SR. MÁRIO PETRELLI  
SR. JOÃO EVANGELISTA BARCELLOS FILHO  
SR. GIOVANNI MENEGHINI  
SR. OSWALDO RIREIRO DE CASTRO

SINDICATO DAS EMPRÉSAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE  
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS

C O M P O S I C Ã O

Sr. Alberto José Kupcinskas - Presidente

M E M B R O S

Sr. Amleto Radovich  
Sr. Antonio Delvisio  
Sr. Antonio Roberto dos Santos  
Sr. Arthur Azambuja  
Sr. Dirceu Lemos de Andrade  
Sr. Edson Bernardini  
Sr. Felix Angelo Buonafine  
Sr. Joaquim Correa da Silva Netto  
Sr. José Borelli  
Sr. Lourenço Frediani  
Sr. Luiz Carlos Frias  
Sr. Luiz Secco  
Sr. Vítório Sergenti  
Sr. Waldemar Gonçalves  
Sr. Waldemar Safra  
Sr. Waldemar de Souza Peixoto